



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 165, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.162	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	4590	2415	R\$ 13.000,00
2.162	319113000000	Obrigações Patronais	4500	2823	R\$ 13.000,00
2.166	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01	4959	R\$ 14.000,00
2.186	319005000000	Outros Benefícios Previdenciário do Servidor ou do Militar	01	5495	R\$ 1.150,00
2.186	319016000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	01	5516	R\$ 1.700,00
2.169	319016000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	01	7136	R\$ 2.000,00
2.166	339046000000	Auxílio - Alimentação	01	12503	R\$ 1.150,00
2.166	319005000000	Outros Benefícios Previdenciário do Servidor ou do Militar	20	4951	R\$ 3.000,00
2.180	319005000000	Outros Benefícios Previdenciário do Servidor ou do Militar	20	5413	R\$ 5.100,00
2.183	339046000000	Auxílio - Alimentação	20	5848	R\$ 1.900,00
2.184	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	31	5470	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 61.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.162	319005000000	Outros Benefícios Previdenciário do Servidor ou do Militar	4590	26826	R\$ 13.000,00

11/09/20

Prefeitura Municipal
28/07/20

U



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



2.026	339030000000	Material de Consumo	4500	22973	R\$ 13.000,00
2.141	449052000000	Equipamento e Material Permanente	01	23692	R\$ 20.000,00
2.180	319016000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	20	5435	R\$ 10.000,00
2.184	319005000000	Outros Benefícios Previdenciário do Servidor ou do Militar	31	5457	R\$ 2.500,00
2.184	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	31	5465	R\$ 2.500,00
TOTAL					R\$ 61.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 28 de Julho de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal